

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 15/2012/ COLEGIADO UNA HCE

Aprova o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do Curso de Ciências Biológicas, Habilitações Bacharelado e Licenciatura, revogando a Resolução nº 20/2010/COLEGIADO UNA HCE.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNA HCE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do dia 21 de novembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do Curso de Ciências Biológicas, para as matrizes curriculares nº 01, 02 e 03 – Bacharelado e nº 02 e 03 – Licenciatura, revogando a Resolução nº 20/2010/COLEGIADO UNA HCE.

Art. 2º - O Regulamento aprovado constituirá anexo dessa Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução nº 20/2010/COLEGIADO UNA HCE e demais disposições em contrário.

Criciúma, 21 de novembro de 2012.

PROFª SAMIRA CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 15/2012/ COLEGIADO UNA HCE

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES-ACADÊMICO-CIENTIFICO-CULTURAIS – AACC, DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, HABILITAÇÕES BACHARELADO E LICENCIATURA

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa a normatizar as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, das matrizes n. 01, 02 e 03 – Bacharelado e n. 02 e 03 – Licenciatura, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos.

Art. 2º - As AACC constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu Curso de licenciatura em Ciências Biológicas na UNESC.

Art. 3º - Os objetivos gerais das AACC são os de flexibilizar o currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas e propiciar aos seus acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático, cultural e interdisciplinar.

Art. 4º - As AACC terão carga horária de 200 horas, conforme Resoluções n. 12/2009 e n. 15/2009, aprovadas em 07/05/2009 pela CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso de Graduação em Ciências Biológicas.

II – DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Art. 5º - Constituem-se em AACC do currículo do Curso de Ciências Biológicas da UNESC:

- I** - As disciplinas complementares ao currículo do graduando;
- II** - Outras atividades complementares com caráter de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 6º - Todas as disciplinas ofertadas nos Cursos de Ensino da UNESC, e que não compõem o currículo acadêmico em Ciências Biológicas – habilitações Bacharelado e Licenciatura, são consideradas como disciplinas complementares, independentemente da área do conhecimento humano a que se relacionem. Somam-se a estas aquelas que compõem grades distintas do acadêmico, desde que não sejam equivalentes.

Art. 7º - São consideradas como outras atividades complementares ao currículo do Curso de Ciências Biológicas da UNESC:

- I - Atividades de pesquisa, desde que orientadas por docente do Curso de Ciências Biológicas ou da UNESC;
- II - Atividades de extensão, desde que orientadas por docente do Curso de Ciências Biológicas ou da UNESC;
- III - Atividades de ensino, como monitorias e cursos extraclasse;
- IV - Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo do Curso de Ciências Biológicas;
- V - Eventos extracurriculares diversos como seminários, simpósios, congressos, conferências, ciclos de ensino, etc.;
- VI - Estágios não obrigatórios em conformidade com o previsto pelo regulamento da UNESC.

§ 1º - As atividades de que trata o inciso V, quando promovidas pelo Curso de Ciências Biológicas da UNESC, são obrigatoriamente consideradas atividades complementares válidas, respeitados os limites de cômputo de carga horária, estabelecidos neste regulamento.

§ 2º - As atividades de que trata o inciso V, quando não promovidas pelo Curso de Ciências Biológicas da UNESC, necessitam ser validadas pelos Cursos e/ ou IES proponentes com certificado ou declaração e referendadas pela coordenação do Curso de Ciências Biológicas da UNESC.

III – DO CÔMPUTO DAS AACC

Art. 8º - Para fins de registro e controle das AACC, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme as tabelas a seguir:

- **Para os alunos matriculados nas matrizes curriculares nº 02 e nº 03 - Bacharelado e nº 03 – Licenciatura:**

| Tipo de Atividade | Cód | Atividade | Carga Horária | | Máximo Permitido | Documentação Comprobatória |
|------------------------|-----|---|--------------------------|------------|------------------|--|
| Atividades de Pesquisa | 1 | Audiência de defesas de TCCs e dissertações relacionadas a área de Ciências Biológicas | 1 hora por defesa | | 20 horas | Declaração do Curso que organizou as bancas |
| | 2 | Apresentação (oral, resumo ou Banner) de Trabalho em congresso, seminário, simpósio, etc. | Evento local ou Regional | 20 horas * | 100 horas | Caderno de resumos do evento ou certificado *carga horária por trabalho apresentado |
| | | | Evento nacional | 30 horas * | | |
| | | | Evento internacional | 40 horas * | | |

| Tipo de Atividade | Cód | Atividade | Carga Horária | | Máximo Permitido | Documentação Comprobatória |
|--------------------------|---|---|---|------------|---|---|
| Atividades de Pesquisa | 3 | Publicação de trabalho em periódico científico (efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) com comissão editorial. | Publicação nacional como autor principal | 40 horas * | 100 horas | Artigo publicado ou carta de aceite *carga horária por trabalho publicado |
| | | | Publicação nacional como coautor | 20 horas * | | |
| | | | Publicação internacional como autor principal | 50 horas * | | |
| | | | Publicação internacional como coautor | 30 horas * | | |
| | 4 | Participação em Pesquisa de Iniciação Científica*, com pesquisador ou grupo de pesquisa ou voluntariado**. | 20 horas por semestre | | 80 horas | *Certificado com resumo da pesquisa realizada Documento comprobatório da atividade emitido por setor competente |
| 5 | Participação como ouvinte em eventos (seminários, simpósios, oficinas, congressos, mini-cursos, entre outros) em áreas afins do curso.* | Equivalente à carga do evento ou 8 horas por dia | | 150 horas | Certificado de participação registrado pelo órgão promotor do evento * Carga horária contabilizada no item 2 não será validada | |
| Atividades de Extensão | 6 | Participação em projetos de Extensão* ou voluntariado** em áreas afins do Curso. | 40 horas por semestre | | 150 horas | *Declaração expedida pelo órgão competente/convênio firmado com o setor de estágio da UNESC ** Documento comprobatório da atividade emitido por setor competente |
| | 7 | Realização de estágios não obrigatórios na área do Curso | 40 horas por semestre | | 100 horas | Declaração expedida pelo órgão competente / convênio firmado com o setor de estágios da UNESC |
| Atividades de Ensino | 8 | Cursos / Mini-cursos ministrados na área do Curso | Equivalente à carga horária do curso / mini-curso | | 60 horas | Declaração ou certificado expedido pelo setor competente |
| | 9 | Monitoria em disciplinas do Curso (mínimo de um semestre completo) | 20 horas por semestre | | 40 horas | Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável |

| Tipo de Atividade | Cód | Atividade | Carga Horária | Máximo Permitido | Documentação Comprobatória |
|----------------------|-----|---|---|------------------|---|
| Atividades de Ensino | 10 | Disciplinas complementares ao Currículo do Curso de Ciências Biológicas | Equivalente à carga horária da disciplina | 72 horas | Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável |
| Outras | 11 | Atividades relevantes avaliadas pela coordenação do Curso de Ciências Biológicas da UNESC | | 50 horas | Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável |

- Para os alunos matriculados na matriz curricular nº 01 – Bacharelado:**

Atividades Acadêmico-Científico Culturais obrigatórias (AACC), a serem cumpridas fora da Matriz Curricular:

| Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – Carga Horária Total Mínima a Ser Cumprida = 72 h/a* | Carga Horária Máxima Por Atividade |
|---|------------------------------------|
| Monitoria em disciplina do curso | 36 h/a |
| Estágios Complementares, exceto o estágio curricular obrigatório | 54 h/a |
| Eventos Diversos Promovidos pela UNESC com Apresentação de Trabalhos | 54 h/a |
| Eventos Diversos Promovidos pela UNESC sem Apresentação de Trabalhos | 36 h/a |
| Eventos Diversos Promovidos por outras IES com Apresentação de Trabalhos | 54 h/a |
| Eventos Diversos Promovidos por outras IES sem Apresentação de Trabalhos | 36 h/a |
| Disciplinas Cursadas na UNESC (exceto as que forem aproveitadas como optativas) e em Outras IES | 54 h/a |
| Outras Atividades (avaliadas a luz da legislação vigente e específica da UNESC) | 36 h/a |

- Para os alunos matriculados na matriz curricular nº 02 – Licenciatura:**

Atividades Acadêmico-Científico Culturais obrigatórias (AACC), a serem cumpridas fora da Matriz Curricular:

| Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – Carga Horária Total Mínima a Ser Cumprida = 72 h/a* | Carga Horária Máxima Por Atividade |
|---|------------------------------------|
| Atividades de Pesquisa | 36 h/a |
| Atividades de Extensão | 36 h/a |
| Monitoria em disciplina do curso | 36 h/a |
| Estágios Complementares | 54 h/a |
| Eventos Diversos Promovidos pela UNESC com Apresentação de Trabalhos | 54 h/a |
| Eventos Diversos Promovidos pela UNESC sem Apresentação de Trabalhos | 36 h/a |
| Eventos Diversos Promovidos por outras IES com Apresentação de Trabalhos | 54 h/a |
| Eventos Diversos Promovidos por outras IES sem Apresentação de Trabalhos | 36 h/a |
| Disciplinas Cursadas na UNESC (exceto as que forem aproveitadas como optativas) e em Outras IES | 54 h/a |
| Outras Atividades (avaliadas a luz da legislação vigente e específica da UNESC) | 36 h/a |

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - É da exclusiva competência da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas a atribuição das horas / atividades de cada aluno, dentro dos tipos e limites fixados no presente regulamento.

Art. 10º - O presente regulamento somente poderá ser alterado por meio de votação do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas da UNESC, em reunião convocada para tal fim.

Art. 11º - Compete à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.

Criciúma, 21 de novembro de 2012.

PROF^a SAMIRA CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO